



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº 107/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE  
PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo de Servidores para Recomposição do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP) do Instituto Federal Farroupilha**, de acordo com as disposições da Resolução Consup nº 053/2022 e deste edital.

**1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem por objetivo promover a recomposição do Comitê Institucional de Pesquisa (CIP).

1.2 O Comitê Institucional de Pesquisa – CIP tem por objetivo colaborar com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) nas políticas e ações do IFFar nas áreas de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico, em todos os níveis de ensino.

**2 DAS VAGAS**

2.1 Serão selecionados 44 servidores para atuarem como membros titulares e 44 servidores para atuarem como membros suplentes. No que se refere à composição qualitativa e quantitativa, o CIP deverá representar as Grandes Áreas do Conhecimento e áreas de avaliação, conforme quadro 1.

2.2 A vigência do mandato dos membros do Comitê Institucional é até novembro de 2025, podendo ser prorrogada até novembro de 2027.

**Quadro 1:** Grande área de conhecimento, área de avaliação e número de vagas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

<b>Grandes Áreas de Conhecimento<sup>1</sup></b>	<b>Áreas de Avaliação<sup>1</sup></b>	<b>Vagas Membros Titulares<sup>2</sup></b>	<b>Vagas Membros Suplentes<sup>2</sup></b>
Ciências Exatas e da Terra	Matemática/Probabilidade e Estatística	CR	1
	Ciência da Computação	CR	1
	Astronomia/Física	2	1
	Química	CR	CR
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I e III	CR	1
	Ciências Biológicas II	2	1
	Biodiversidade	1	1
Engenharias	Engenharias I, II, III e IV	CR	CR
Ciências da Saúde	Saúde Coletiva e Enfermagem	CR	CR
	Educação Física	2	1
	Farmácia, Nutrição e Odontologia	CR	CR
Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I	CR	7
	Zootecnia/Recursos Pesqueiros	CR	2
	Medicina Veterinária	CR	1
	Ciência de Alimentos	CR	1
Ciências Sociais e Aplicadas	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	CR	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

<b>Grandes Áreas de Conhecimento<sup>1</sup></b>	<b>Áreas de Avaliação<sup>1</sup></b>	<b>Vagas Membros Titulares<sup>2</sup></b>	<b>Vagas Membros Suplentes<sup>2</sup></b>
	Economia, Arquitetura, Urbanismo e Design, Comunicação e Informação	1	1
Ciências Humanas	Filosofia, Sociologia e Psicologia	CR	1
	História, Geografia e Antropologia/Arqueologia	CR	1
	Educação	CR	2
Linguística, Letras e Artes	Letras/Linguística e Artes/Música	CR	CR
Multidisciplinar	Interdisciplinar, Ensino, Biotecnologia e Ciências Ambientais	CR	1
<b>TOTAL</b>		<b>44</b>	<b>44</b>

<sup>1</sup> Grandes Áreas de conhecimento e Áreas de Avaliação segundo tabela de Grandes Áreas de Conhecimento da Capes, disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

<sup>2</sup> Distribuição das vagas de membros titulares e suplentes conforme composição prevista na Resolução Consup 53/2022.

<sup>3</sup> CR – Cadastro reserva: os candidatos ficarão em cadastro reserva, para recomposição da comissão durante período de vigência.

### **3 REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão concorrer a uma vaga para composição do Comitê Institucional de Pesquisa, servidores que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro permanente de pessoal do IF Farroupilha que não esteja em afastamento ou licença de qualquer natureza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- b) Possuir formação de nível superior na área de avaliação exigida no Quadro 1.
- c) Possuir título de mestre ou doutor.
- d) Ser pesquisador.

#### **4 INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições do processo de seleção deverão ser realizadas via Formulário online de inscrição pelo link: <https://forms.gle/Wjc1i8nyt71RZKV17>, conforme cronograma do Anexo I.

4.2 Será indeferida a inscrição fora do período estipulado.

4.3 A documentação e as informações prestadas pelo(a) pesquisador(a) serão de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a), sendo passível de exclusão do processo cadastral quem não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

#### **5 ANÁLISE E JULGAMENTO**

5.1 A análise e julgamento dos candidatos inscritos serão realizados por comissão designada pela PRPPGI.

5.1.1. O processo de seleção e classificação será realizado com base nos critérios classificatórios na seguinte ordem, conforme § 2º do Art. 8º da Resolução Consup nº 053/2022:

5.1.1.1. Possuir Título de Doutor;

5.1.1.2. Possuir Título de Mestre;

5.1.1.3. Ser pesquisador com bolsa Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq;

5.1.1.4. Maior número de publicações na referida área em revistas indexadas.

5.1.2. A nota final será calculada a partir da soma das pontuações obtidas individualmente de acordo com as titulações e das produções científicas concluídas no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

período de 2021 a 2025 referidas no Currículo Lattes (CNPq), conforme a tabela do anexo II.

5.1.2.1. Para fins de extração e cômputo das pontuações o pesquisador candidato deverá atualizar no Currículo Lattes até a data limite 25/03/2025.

5.1.2.2. A avaliação do Currículo Lattes do(a) pesquisador(a) será realizada de acordo com a área de avaliação Qualis/Capes indicada no momento da inscrição. A extração dos dados será realizada via Portal Integra do IFFar (<https://integra.iffarroupilha.edu.br>), sendo o pesquisador responsável pela veracidade e o correto preenchimento das informações no seu Currículo Lattes.

5.1.2.3. O pesquisador poderá perder a totalidade da sua pontuação acadêmico-científica caso seja identificado preenchimento de informações falsas ou em local inadequado do Currículo Lattes, que possa vir a favorecer o proponente.

5.1.2.4. Para candidatas que foram beneficiárias do auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE, no período de 2021 - 2025, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada licença. Por exemplo, caso a candidata tenha licença maternidade ou adotante no período, o Currículo Lattes será contabilizado desde 01/01/2010 e não 01/01/2021. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) somar-se-ão as licenças, sendo considerados 2 anos a mais de análise de currículo para duas licenças, 3 anos a mais para três licenças e assim sucessivamente. A situação de MATERNIDADE ou ADOTANTE deverá ser declarada no momento da inscrição. Esta regra NÃO se aplica para a paternidade.

5.1.2.5. Para obter o benefício a candidata deve enviar a Declaração de Licença Maternidade ou Licença Adotante, acompanhada de certidão de nascimento, quando for o caso, por e-mail para [prppqi@iffarroupilha.edu.br](mailto:prppqi@iffarroupilha.edu.br), solicitando a alteração do período de avaliação, até a data limite de inscrição conforme o cronograma no anexo I.

5.2 A inscrição dos candidatos que não atendam ao item 3.1 não será analisada.

5.3 A documentação dos candidatos que atendam aos requisitos descritos no item 3.1, será avaliada através da análise do Currículo Lattes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

5.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo designados os de maior pontuação para a(s) vaga(s) de titular(es) e na sequência seu(s) respectivo(s) suplente(s).

5.5 Em caso de não preenchimento de vagas, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, ouvido o Comitê Assessor de Pesquisa, Extensão e Produção (CAPEP), poderá realizar a indicação de nomes de pesquisadores para composição das vagas não preenchidas.

## **6 RESULTADO DO JULGAMENTO**

6.1 A relação dos candidatos selecionados será publicada na página do IF Farroupilha conforme cronograma (Anexo I).

## **7 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento de sua documentação, poderá interpor recurso através do e-mail [prppgi@iffarroupilha.edu.br](mailto:prppgi@iffarroupilha.edu.br), respeitando a data estabelecida no cronograma (Anexo I).

## **8 DAS COMPETÊNCIAS**

8.1 Compete ao CIP - IF Farroupilha:

- a) avaliar o desenvolvimento do Programa Institucional de Bolsas de Fomento à Pesquisa;
- b) colaborar com a continuidade e o desenvolvimento dos programas de bolsas, possibilitando a renovação, ampliação ou redução da oferta de bolsas de iniciação científica e produtividade científica;
- c) fomentar a organização de processos avaliativos dos Programas de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Produtividade Científica nas diferentes áreas do conhecimento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

- d) participar da elaboração, analisar, classificar e julgar os distintos instrumentos de fomento à pesquisa e à inovação vinculados ao IFFar;
- e) construir, em parceria com a PRPPGI, propostas que visem o aperfeiçoamento da atual política de pesquisa e inovação, e que acelerem o desenvolvimento tecnológico produzido na instituição;
- f) colaborar com a PRPPGI e CAPEP nas ações institucionais que visem o desenvolvimento científico e tecnológico.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo(a) candidato(a) das obrigações previstas na Resolução Consup nº 053/2022 e neste Edital.

9.2 A PRPPGI resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

9.3 A PRPPGI poderá solicitar desligamento de qualquer um dos membros CIP, nos casos de não participação efetiva no período superior de 1 (um) ano, sem justificativa.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPGI, amparada pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santa Maria, RS, 25 de março de 2025.

**THIRSSA HELENA GRANDO**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Portaria 260/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA LIMITE</b>
1. Abertura do edital e início das inscrições	PRPPGI	25/03/25
2. Data Limite para inscrições	Proponente	11/04/25
3. Análise e julgamento	PRPPGI	14 e 15/04/25
4. Publicação do Resultado Preliminar na página do IF Farroupilha	PRPPGI	16/04/25
5. Encaminhamento de recursos ao e-mail prppgi@ifarroupilha.edu.br	Proponente	17/04//25
6. Publicação do Resultado Final na página institucional	PRPPGI	22/04/25



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO II**  
**AValiação DA TITULAÇÃO E PRODUÇÃO INTELLECTUAL**

<b>ITENS DO CURRÍCULO LATTES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>A. TITULAÇÃO</b>	
1.1 Título de Doutor	50 pontos
1.2 Título de Mestre	40 pontos
<b>B. BOLSA PRODUTIVIDADE</b>	
2.1 Bolsistas de Produtividade CNPq	30 pontos
<b>C. PRODUÇÃO INTELLECTUAL</b>	
<b>1. Artigos publicados em periódicos/eventos com Qualis Capes*</b>	
1.1 Artigos Científicos Qualis A1	20 pontos
1.2 Artigos Científicos Qualis A2	18 pontos
1.3 Artigos Científicos Qualis A3	17 pontos
1.4 Artigos Científicos Qualis A4	16 pontos
1.5 Artigos Científicos Qualis B1	15 pontos
1.6 Artigos Científicos Qualis B2	13 pontos
1.7 Artigos Científicos Qualis B3	10 pontos
1.8 Artigos Científicos Qualis B4	5 pontos
1.9 Artigos Científicos Qualis C	1 ponto
1.10 Artigos Científicos não inseridos no sistema Qualis Capes	1 ponto

\* Referente à classificação do quadriênio 2017-2020